

APROVAÇÃO DO MECANISMO E DOS VALORES PARA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

**Viviane Feijó Machado – Comitesinos
Kely Boscato Pereira – Comitesinos
Samuel de Campos do Nascimento – Comitesinos**

A gestão dos recursos hídricos no Brasil é regida pela Política Nacional de Recursos Hídricos (BRASIL, 1997), Lei nº 9.433/1997, que estabelece a cobrança pelo uso da água como um dos instrumentos de gestão. Está prevista na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1989 e foi regulamentada pela Lei Gaúcha das Águas (RIO GRANDE DO SUL, 1994), Lei Estadual nº 10.350/1994. Após 30 anos de lei, na Bacia do Rio dos Sinos houve um avanço, com um longo processo de discussão dentro do Comitesinos, que culminou com a aprovação da deliberação da definição do Mecanismo e dos Valores para a bacia (COMITESINOS, 2024). O Grupo de Trabalho Cobrança foi instituído e, seguindo as diretrizes do Plano de Bacia, passou a debater as aplicações do instrumento em outras regiões do país para identificar e desenvolver uma fórmula clara e compreensível para todos os usuários envolvidos, visando garantir transparência, facilitar o entendimento de todos e obter a adesão ao sistema proposto. Foram realizadas 14 reuniões, que culminaram com a Deliberação CBHSINOS nº 115/2024 com os MECANISMOS E VALORES PARA A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS (COMITESINOS, 2024), aprovada na Plenária de 07/03/2024, cujo registro segue em foto. Os preços acordados e aprovados na deliberação estão definidos na tabela. É importante frisar que a legislação obriga o



Tabela 1 - Preços Públicos Unitários para a BH do Rio dos Sinos.

Tipo de uso	Finalidade	PPU (R\$)	Unidade
Captação	Abastecimento	0,0376	m³
	Agropecuária	0,0041	m³
	Industrial, Mineração e Outros	0,0380	m³
Lançamento	Todos	0,2310	kg DBO _{5,20}

Fonte: Comitesinos: Deliberação CBHSINOS 115/24, 2024.

pagamento e os valores arrecadados devem ser destinados à gestão dos recursos hídricos. Enquanto não há implementação, perde-se a aplicação de recursos para recuperação das bacias gaúchas. A aprovação dos mecanismos e valores na Bacia do Rio dos Sinos é um passo essencial para a gestão sustentável da água na região e representa uma vitória para a gestão descentralizada e participativa da água.

REFERÊNCIAS: BRASIL. Política Nacional de Recursos Hídricos. Brasília, 1997. COMITESINOS. **Deliberação CBHSINOS nº 115/2024 – Mecanismos e valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio dos Sinos**. Disponível em: <906567_f02b04100cad430082044daa71c95e1b.pdf (filesusr.com)> Acesso em: 20 ago. 2024. RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 1989. RIO GRANDE DO SUL. **Lei Gaúcha das Águas**. Porto Alegre, 1994.